



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.020784/2019-94

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 010/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO] e a empresa **ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ 11.233.325/0001-30, sediada na Rua Manoel de Andrade, 118 - Casa B, Quintas, Natal/RN, CEP 59.035-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jailton Aureliano da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela DETRAN/RN e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 010/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 010/2018**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Motorista de Veículos Oficiais da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande-PB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 010/2018, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 23 de julho de 2019 e termo final em 23 de julho de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 56.313,79 (cinquenta e seis mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o montante anual de **R\$ 675.765,48 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. O Valor Estimado da Diária (Anual): **R\$ 35.664,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, podendo o montante anual do contrato alcançar o valor de **R\$ 711.429,48 (setecentos e onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2019) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, na classificação abaixo:

- GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- FONTE: 8100000000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.2080.20RK.0025
- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37
- NOTA DE EMPENHO: 2019NE800079

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. A CONTRATADA resguarda, neste termo aditivo, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à CONTRATADA será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 23/07/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 23/07/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº](#)



[002, de 25 de outubro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA NASCIMENTO, Testemunha**, em 23/07/2019, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jaerton Silva de Lima, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0423625** e o código CRC **E0A88DE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

ERRATA

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 011/2019

No documento SEI Termo Aditivo DCC-PRGAF (0423625).

Onde lê-se:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO] e a empresa ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 11.233.325/0001-30, sediada na Rua Manoel de Andrade, 118 - Casa B, Quintas, Natal/RN, CEP 59.035-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jailton Aureliano da Silva, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela DETRAN/RN e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 010/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO] e a empresa ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 11.233.325/0001-30, sediada na Rua Manoel de Andrade, 118 - Casa B, Quintas, Natal/RN, CEP 59.035-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jaerton Silva de Lima, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº [REDAZIDO], expedido pela SSP/RN e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 010/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, a presente Errata é assinada eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 25/07/2019, às 10:56,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaerton Silva de Lima, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0423673** e o código CRC **AA1B1BB2**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2019 | Edição: 144 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23096.020784/2019.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 11233325000130. Contratado : ACROPOLE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato UFCG/PRA nº 10/2018, com início de vigência em 23/07/2019 e término em 23/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Legislação complementar. Vigência: 23/07/2019 a 23/07/2020. Valor Total: R\$711.429,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800079. Data de Assinatura: 23/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 158195-15281-2019NE000008

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.